

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

LEI 546/2023

CNPJ. 08.094.708/0001-60
LEI 546/2023

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 517/2022 para redefinir o Piso Salarial dos do Magistério Público Municipal e dá outras Profissionais providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores referentes à remuneração dos profissionais do Magistério Municipal de Ipueira/RN, instituídos pela Lei Municipal nº 517/2022, ficam redefinidos nos termos do Anexo I, da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no Anexo I retroagem na forma escalonada seguinte:

a) Os valores retroativos referentes a janeiro/2023 serão pagos em março;

b) Os valores retroativos referentes a fevereiro/2023 serão pagos em abril.

Art. 2º - O percentual de reajuste será levado em consideração o equivalente a 14,95%.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 23 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

ANEXO I										
ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO										
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.										
REAJUSTE/2023 – 14,95%										
PROFESSOR										
40HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	R\$ 3.655,81	R\$ 3.838,60	R\$ 4.030,53	R\$ 4.232,06	R\$ 4.443,66	R\$ 4.665,85	R\$ 4.899,14	R\$ 5.144,10	R\$ 5.401,30	R\$ 5.671,36
N-I 31%	R\$ 4.789,11	R\$ 5.028,57	R\$ 5.280,00	R\$ 5.544,00	R\$ 5.821,20	R\$ 6.112,26	R\$ 6.417,87	R\$ 6.738,76	R\$ 7.075,70	R\$ 7.429,49
N-II 15%	R\$ 5.507,48	R\$ 5.782,86	R\$ 6.072,00	R\$ 6.375,60	R\$ 6.694,38	R\$ 7.029,10	R\$ 7.380,55	R\$ 7.749,58	R\$ 8.137,06	R\$ 8.543,91
N-III-20%	R\$ 6.608,98	R\$ 6.939,43	R\$ 7.286,40	R\$ 7.650,72	R\$ 8.033,25	R\$ 8.434,92	R\$ 8.856,66	R\$ 9.299,50	R\$ 9.764,47	R\$ 10.252,69
N-IV										
PROFESSOR										
20HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	R\$ 1.827,91	R\$ 1.919,30	R\$ 2.015,27	R\$ 2.116,03	R\$ 2.221,83	R\$ 2.332,92	R\$ 2.449,57	R\$ 2.572,05	R\$ 2.700,65	R\$ 2.835,68
N-I 31%	R\$ 2.394,56	R\$ 2.514,28	R\$ 2.640,00	R\$ 2.772,00	R\$ 2.910,60	R\$ 3.056,13	R\$ 3.208,94	R\$ 3.369,38	R\$ 3.537,85	R\$ 3.714,74
N-II 15%	R\$ 2.753,74	R\$ 2.891,43	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,96
N-III-20%	R\$ 3.304,49	R\$ 3.469,71	R\$ 3.643,20	R\$ 3.825,36	R\$ 4.016,63	R\$ 4.217,46	R\$ 4.428,33	R\$ 4.649,75	R\$ 4.882,23	R\$ 5.126,35
N-IV										
COORDENADOR										
PEDAGÓGICO										
40HS										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	R\$ 4.386,97	R\$ 4.606,32	R\$ 4.836,64	R\$ 5.078,47	R\$ 5.332,40	R\$ 5.599,02	R\$ 5.878,97	R\$ 6.172,91	R\$ 6.481,56	R\$ 6.805,64
N-I 31%	R\$ 5.746,94	R\$ 6.034,28	R\$ 6.336,00	R\$ 6.652,80	R\$ 6.985,44	R\$ 7.334,71	R\$ 7.701,45	R\$ 8.086,52	R\$ 8.490,84	R\$ 8.915,39
N-II 15%	R\$ 6.608,98	R\$ 6.939,43	R\$ 7.286,40	R\$ 7.650,72	R\$ 8.033,25	R\$ 8.434,92	R\$ 8.856,66	R\$ 9.299,50	R\$ 9.764,47	R\$ 10.252,69
N-III-20%	R\$ 7.930,77	R\$ 8.327,31	R\$ 8.743,68	R\$ 9.180,86	R\$ 9.639,90	R\$ 10.121,90	R\$ 10.627,99	R\$ 11.159,39	R\$ 11.717,36	R\$ 12.303,23
N-IV										

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F50C6041

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>